



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Quebra de co-requisito para a disciplina “**Processamento de Materiais Cerâmicos**”, do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 40ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 11 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Que a disciplina “**Fundamentos de Reologia**” não mais será co-requisito para os estudantes cursarem a disciplina “**Processamento de Materiais Cerâmicos**”, a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.

Cumpra-se.


Prof. Luciana Boaventura Palhares
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais
Prof.ª Luciana Boaventura Palhares
Coord. do Curso de Engenharia de Materiais
Portaria DIR/1192-16 de 17/11/16
CEFET-MG